



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2025 – aos 8 (oito) dias do mês de maio de 2025, às 14 horas, na Sala 6009, 6º andar do Prédio da Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Cláudia Freire de Andrade Moraes Penna, Constantino Luz de Medeiros, Fabiana Maria Kakehasi, Glória Regina Franco, Jessé Máximo Pereira, Lilian Borges Brasileiro, e Pedro Henrique Rodrigues Pereira. Esteve também presente, na qualidade de convidada, a Senhora Ilma Bicalho de Sousa Daniel, Diretora Acadêmica da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1. Atas das 1ª e 2ª Reuniões Ordinárias de 2025:** aprovadas por unanimidade. **2. Atos aprovados ad referendum:**

2.1 – Convênio internacional – 2.1.1 – Processo 23072.219786/2025-55 – Interessada: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 28 de abril de 2025. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.2 – Processo 23072.222724/2025-21** – Interessada: *University of Texas at Austin* – Estados Unidos da América. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 25 de abril de 2025. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2 – Revalidação de diploma – Processo 00575.1. 60285/01-2024** – Interessada: Liliane Ferreira Rocha Vassallo. Assunto: Revalidação de diploma – Psicologia – Universidade Adventista da Bolívia / Bolívia. O Parecer CG 169/2025 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 6 de maio de 2025 e apresenta a seguinte manifestação da comissão: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso Psicologia, expedido pelo(a) instituição/país *Universidad Adventista de Bolivia*, para o(a) requerente Liliane Ferreira Rocha Vassallo, como correspondente ao diploma de graduação em Psicologia, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação.” O despacho foi referendado por unanimidade. **3. Atos para análise da Câmara de Graduação – 3.1 – Transferência comum – Processo 23072.224035/2025-51** – Interessada:

Bruna Raely de Oliveira Silva. Assunto: Transferência Comum – Pedido de recurso – Artes Visuais – Universidade Federal de Ouro Preto. A Diretora Acadêmica da Prograd fez o relato do processo. O Parecer CG 163/2025 apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do recurso interposto no interesse de Bruna Raely de Oliveira Silva contra a decisão da Câmara de Graduação consubstanciada no Parecer CG 103/2025, por não ter sido comprovado a ocorrência de erros administrativos, causadores de prejuízos acadêmicos ou pessoais à interessada, relacionados à aplicação das normas previstas no Edital nº 2350/2024 que regeu o Processo Seletivo de 2025 para Preenchimento de Vagas Remanescentes em Cursos Presenciais de Graduação da UFMG nas Modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título.” Após cuidadosa discussão, foi realizada a votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade, e foi decidido que seria enviado um ofício para o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), com a sugestão da Câmara de Graduação de que haja um documento em que o estudante se comprometa a apresentar, em determinado prazo após a confirmação de seu registro e sua matrícula na UFMG, a declaração de não ocupação em outra vaga em Curso de Graduação ministrado por Instituições Públicas de Ensino Superior. Tal medida visa evitar que o candidato aprovado no processo seletivo de transferência realize desistência formal na instituição de origem antes de ter seu registro efetivado na UFMG. **3.2 – Transferência especial – Processo 23072.206426/2025-93** – Interessado: Gustavo Andrade Martins. Assunto: Transferência Especial – Pedido de reconsideração. A Diretora Acadêmica fez o relato do processo. O Parecer CG 164/2025 apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do presente pedido de reconsideração da decisão proferida pela Câmara de Graduação nos termos do Parecer CG n.º 038/2025, que analisou solicitação de transferência especial do curso de Direito

da Unimontes para o curso de Direito da UFMG, no interesse de Gustavo Andrade Martins, por falta de amparo legal.” Após a discussão, foi realizada a votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.3 – Aprovação de vagas remanescentes na modalidade de reopção para ingresso em 2025/2 – Processo 23072.227289/2025-21** – Interessada: Prograd e DRCA. Assunto: Provimento de vagas remanescentes na modalidade de reopção para ingresso em 2025/2. O Presidente fez o relato do processo. Foi realizada uma consulta com os colegiados para verificar a viabilidade de oferta integral das vagas remanescentes apuradas para reopção. Houve a apresentação de uma tabela com informações dos números das vagas apuradas, das manifestações dos colegiados, e do número que estava sendo proposto em conformidade com os critérios adotados pela Câmara de Graduação nos anos anteriores, que observam o disposto na Resolução CEPE Nº 14/2018. As seguintes premissas foram consideradas: para cursos que não manifestaram à consulta do DRCA, será ofertado o total de vagas apurado, limitado ao equivalente ao número de vagas iniciais anuais para o curso; para cursos que manifestaram pela oferta integral das vagas, esse número será limitado ao equivalente às vagas iniciais ofertadas anualmente; para cursos que justificaram impossibilidade da oferta integral, será ofertado, no mínimo, o equivalente a 25% das vagas iniciais anuais. Como casos excepcionais, devidamente justificados de acordo com legislação vigente, foi votada também as seguintes ofertas: i) de 10 vagas remanescentes para reopção para o curso de Odontologia e ii) de 12 vagas para a Licenciatura em Ciências Biológicas, turno noturno, possibilitando que o restante das vagas seja destinado aos candidatos excedentes da última chamada de continuidade de estudos. Salientou-se que para os cursos cujo ingresso ocorre por meio de estrutura formativa de tronco comum, as vagas remanescentes deverão ser ofertadas por curso destino conforme o quadro e proposto pelos respectivos Colegiados. Após discussão, a proposta a distribuição de vagas foi aprovada por unanimidade.

3.4 – Proposta de Documento Norteador para a Etapa 1 do Seriado UFMG e indicação de obras literárias e artísticas para a mesma Etapa – Interessados: Prograd, em especial a Diretoria de Processos Seletivos (Copeve). Assunto: Documento Norteador da Etapa 1 do Seriado UFMG e indicação de obras literárias e artísticas. O Presidente fez um relato do item. A Comissão Estrutura das Avaliações, composta por membros Docentes da UFMG – incluindo professores da Educação Básica –, elaborou um Documento Norteador da Etapa 1 do processo seletivo seriado que será realizado pela primeira vez este ano. Esse documento foi apresentado à Câmara de Graduação, ressaltando-se que a versão que fosse aprovada pela Câmara ainda seria preliminar. Ela seria apresentada no dia do evento Mostra Sua UFMG no campus Pampulha, em 24 de maio de 2025. O fato de não ser a versão final permitiria receber o retorno de diversos docentes da Educação Básica, e assim ser aperfeiçoada ao mesmo tempo em que se aprofunda o diálogo entre a UFMG e as escolas de Educação Básica. Foram também discutidas na reunião da Câmara as indicações das obras literárias e artísticas, além de uma proposta inicial da dimensão das provas por etapa. Após longa discussão foram realizadas as votações, sendo a proposta preliminar do Documento Norteador da Etapa 1 e a indicação das obras: Mémorias de Martha (1899) – romance de Júlia Lopes de Almeira; Principia (2019) – de Emicida (canção do álbum AmarElo); Pão e Circo (2012) – Paulo Nazareth (impressão fotográfica sobre papel algodão) aprovadas por unanimidade.

3.5 – Proposta de ajuste na regulamentação da Mobilidade Acadêmica na Graduação – O Presidente apresentou o relato do item. A Resolução CEPE Nº 03/2012 é o documento que atualmente trata de mobilidade acadêmica na UFMG. Ela versa sobre intercâmbio internacional discente, tanto no âmbito da Graduação quanto da Pós-Graduação; e do intercâmbio docente. Foram apresentados documentos como uma exposição de motivos e um anteprojeto de resolução, que foi lida e discutida ponto a ponto. É importante destacar que a Câmara de Graduação aprovou, ainda em 29 de outubro de 2020, o anteprojeto de Resolução em discussão, que foi elaborado com a participação ativa da Diretoria de Relações Internacionais (DRI); e da Prograd, pela Diretoria de Mobilidade, Estágios e Bolsas (Dmeb) e pela Diretoria Acadêmica (DA). Considerando que o assunto ainda não havia sido enviado para Gabinete da Reitora para possível análise do CEPE, o assunto foi apresentado novamente na Câmara de Graduação. Foi então colocado em votação o encaminhamento da minuta de resolução para apreciação das demais Pró-Reitorias Acadêmicas e DRI. Após proposição de destaques no anteprojeto, o mesmo foi aprovado por unanimidade. A Câmara ainda sugeriu encaminhar um ofício para a Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), para verificar se os casos dos Servidores também devem ser tratado nessa nova resolução.

4. Informes: Foram passadas informações sobre a preparação para a Mostra Sua UFMG no campus Pampulha, que já contava com mais de 30 mil estudantes inscritos. Foi mencionado o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Houve também um breve diálogo sobre avaliações de cursos de Graduação por avaliadores do Ministério da Educação (MEC). Em seguida, a reunião foi

encerrada e, para constar, eu, Sofia Lopes Bretas, Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com o Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Lopes Bretas, Assistente em Administração**, em 07/11/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 06/01/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562777** e o código CRC **8F528E12**.
